



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1192177/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.013336/2022-64

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 85/2022 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA FLORES E JARDINS LTDA-ME.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/201, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FLORES E JARDINS LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.583.885/0001-52, sediado(a) na Rodovia MA 01, Nº 10, Pitombeira, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000, e-mail: floresjardins@hotmail.com; Tel (98) 3653-0180/3243-5127/98857-5722, representado por **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MORAES**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.013336/2022-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 85/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/10/2024** a **10/10/2025**, nos termos do art. 57 (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 85/2022 - SICON	12 meses – 10/10/2022 a 10/10/2023	R\$ 1.472.056,92
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses – 10/10/2023 a 10/10/2024	R\$ 1.472.056,92
Termo Aditivo II (prorrogação)	12 meses – 10/10/2024 a 10/10/2025	R\$ 1.472.056,92
ATUAL	24 meses	R\$ 1.472.056,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 1.472.056,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA

dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG01DSN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MORAES

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MORAES**, Usuário **Externo**, em 04/10/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 04/10/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192177** e o código CRC **F0C733AC**.